



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 02 de Agosto de 2016

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL  
LAGOA SECA

Trabalhando com o Povo

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2016

**PRORROGA POR MAIS 180 DIAS OS EFEITOS DO DECRETO Nº 004/2016 QUE VERSA SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Legislação Federal e Estadual pertinente a Matéria;

**CONSIDERANDO** que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente má distribuídas;

**CONSIDERANDO** que, os moradores da zona rural vivem basicamente da cultura agrícola de subsistência;

**CONSIDERANDO** que, as chuvas durante o ano anterior, pela irregularidade, trouxeram prejuízos as culturas agrícolas o que geralmente acarreta o êxodo rural, que já é uma realidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de carros pipas, nas zonas rural e urbana do município;

**CONSIDERANDO** que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

**CONSIDERANDO** ser da alçada do Poder Público buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica PRORROGADO POR MAIS 180 dias os efeitos do decreto nº 004/2016 que versa sobre a situação de emergência em todo território do Município de Lagoa Seca, Estado da Paraíba.**

**Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer em face de situação existente**

**Parágrafo Único - A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.**

**Art. 3º** - Fica autorizada a convocação de voluntários, se necessário, para reforço das ações em resposta ao desastre natural vivido no Município.

**Art. 4º** - Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em Lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Seca -  
PB, 02 de agosto de 2016.

**JOSÉ TADEU SALES DE LUNA**  
Prefeito